



Edital Comissão Eleitoral n. 008/2024

-Impugnação da Chapa -

A Comissão Eleitoral do Centro Acadêmico de Administração Pública (CAAP), no uso de suas atribuições, conforme os Artigos 15, 17 e 62, § 2º do Estatuto Social do CAAP, torna público que a chapa “**Ação e Renovação**”, inscrita para a eleição da Diretoria Executiva do CAAP, foi impugnada pelos seguintes motivos:

I. Inelegibilidade de um membro: O membro da chapa, Lucas Celso de Carvalho Bueno, eleito Líder/Presidente da turma do 2º semestre de 2024, encontra-se impedido de concorrer à eleição, conforme disposto no Art. 15 do Edital nº 005/2024 e no Art. 62, § 2º do Estatuto Social do CAAP.

II. Ausência de manifestação no prazo estabelecido: A chapa, conforme o Art. 17 do Edital nº 007/2024, deveria ter formalizado a substituição do membro inelegível ou o cancelamento da inscrição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação da impugnação. Contudo, não houve qualquer manifestação ou solicitação de regularização dentro do prazo estipulado, e não houve contato com a Comissão Eleitoral através do e-mail oficial (comelcaap2024@gmail.com).

Dessa forma, conforme o Art. 17 do Edital nº 007/2024, a chapa não poderá prosseguir com o processo eleitoral.

Balneário Camboriú/SC, 21 de novembro de 2024.

Noemi Cardoso Pereira
Presidente da Comissão Eleitoral